



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Guanambi**

PORTARIA 63/2023 - GBI-GAB/GBI-DG/RET/IFBAIANO, de 19 de julho de 2023

Designa Comissão do Processo Seletivo para ingresso de estudantes especiais no curso de Mestrado Profissional em Produção Vegetal no Semiárido do IF Baiano *Campus Guanambi*

semestre 2023.2.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS GUANAMBI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 278, de 18/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Processo 23330.251945.2023-56 de 17 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, conforme discriminado no quadro, para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para seleção de alunos especiais para o curso de Mestrado Profissional em Produção Vegetal no Semiárido – MPPVS do IF Baiano no âmbito do *Campus Guanambi* - semestre 2023.2.

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Carlos Elizio Cotrim	1107114	Presidente
Alessandro de Magalhães Arantes	2370976	Membro
Sérgio Luiz Rodrigues Donato	2219268	Membro

Marcelo Rocha dos Santos	1757890	Membro
--------------------------	---------	--------

Art. 2º São competências da comissão:

- Promover estudo de viabilidade, apresentando modelos de processos seletivos adequados para o Ingresso de estudantes especiais do MPPVS no período 2023.2;
- Elaborar a proposta do edital de seleção;
- Coordenar o processo seletivo e zelar pelo seu bom andamento;
- Dirimir dúvidas relativas ao processo seletivo;
- Examinar e deliberar sobre os casos omissos referentes ao andamento do processo seletivo.

Art. 3º As reuniões serão realizadas prioritariamente por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pelo seu presidente.

Art. 4º A Diretoria Acadêmica do *Campus* prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 40 (quarenta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Diretor-geral, através do endereço gabinete@guanambi.ifbaiano.edu.br.

Art. 7º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlito Jose de Barros Filho, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - GBI-DG**, em 19/07/2023 15:29:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 462301
Verificador: a7e7987f57
Código de Autenticação:

